



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

RESOLUÇÃO Nº 05/2026 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

“Altera a redação do Artigo 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tabapuã, para modificar a data e o horário da eleição para renovação da Mesa Diretora, e dá outras providências”.

FERNANDO FACHIN FRANZOTI, Presidente da Câmara Municipal do Município e Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER** que os Vereadores aprovaram e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

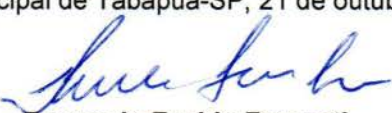
Artigo 1º - O Artigo 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tabapuã passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 24 – *A eleição para a renovação da Mesa da Câmara e seus substitutos, para o segundo biênio do mandato, será realizada na última terça-feira do mês de novembro, às 19:00 horas, independentemente de convocação, sendo os eleitos considerados empossados automaticamente em 1º de janeiro da sessão seguinte.*

Parágrafo Único – *Caberá ao Presidente cujo mandato se finda ou seu substituto legal, proceder a eleição para a renovação da Mesa, convocando sessões diárias, se ocorrer a hipótese prevista no artigo anterior.”*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 21 de outubro de 2026.


Fernando Fachin Franzoti
Presidente da Câmara

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra


Gustavo Antonietti
Responsável pelo Expediente de Secretaria